



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 151 e 152

Macapá 5ª e 6ª-feira, 1º/2 de Abril de 1965

PORTARIAS

Nr. 171/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a Dora Alves de Abreu, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Zeladora, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, dezoito (18) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 2 a 19 de março de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 166, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 172/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a Altino Freire de Araújo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Condutor de Topografia, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 9 de março a 7 de abril de 1.965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de Março de 1.965

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 173/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar Moacir Borda Von Paungarten, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Engenheiro, nível 22, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, atualmente exercendo o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor daquela Divisão, para viajar até a cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar junto ao Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) de assuntos de interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 178/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 49/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Pantaleão Gomes de Oliveira, ocupante do cargo da classe de Mestre Arrais, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na SUSNAVA, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de março a 30 de agosto de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 4 de setembro de 1.947 a 4 de setembro de 1.957.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 179/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 23/65 SGT,

RESOLVE:

Conceder a Rubim Esteves, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Técnico Rural, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, seis (6) meses de licença especial contados no período de 1º de março a 31 de agosto de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º de dezembro de 1952 a 1º de dezembro de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 180/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 882/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Francisco de Assis Cavalcante de Brito, ocupante do cargo de Mensageiro, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares, contados no período de 5 de março de 1965 a 5 de março de 1967, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 181/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe

conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 901/65-SGT.,

RESOLVE:

Aplicar a Ailton Aimbire Castro de Vilar, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Artífice, nível 5, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, dez (10) dias de suspensão, contados no período de 23 de março a 1º de abril de 1.965, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude do referido servidor haver, em visível estado de embriaguez alcoólica praticado atos que depõem contra o conceito da Repartição que pertence, infringindo desse modo o item VI, do artigo 194, da Lei nr. 1.711, da Lei acima mencionada, e por necessidade de serviço seja a presente penalidade convertida em multa na forma do parágrafo único do citado artigo 205.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 182/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 906/65 SGT,

RESOLVE:

Aplicar a João Bararuá Guerreiro, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Guarda Territorial, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, vinte nove (29) dias de suspensão, contados no período de 23 de março a 20 de abril de 1.965, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude do referido servidor haver se aproveitado da função que exerce para usufruir vantagens pessoais, infringindo desse modo os itens V e VI, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52, acima mencionada.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Nr. 183/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 911/65-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Manoel do Carmo Maciel, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, com exercício na Imprensa Oficial, quinze (15) dias de suspensão, contados no período de 23 de março a 6 de abril de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor haver se ausentado de sua repartição na hora normal de expediente e ao ser observado pelo seu superior hierárquico, portou-se de maneira inconveniente, infringindo desse modo os itens II, VI e VII, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52, acima mencionada.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 184/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 924/65-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Paulino Lino Ramos, ocupante do cargo da classe «C», da série de clas-

ses de Pedreiro, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, quinze (15) dias de suspensão, contados no período de 19 de março a 2 de abril de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor não haver cumprido uma determinação de seu superior hierárquico, infringindo desse modo o item VII, do artigo 194, da Lei nº. 1.711/52, acima mencionada.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 185/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 961/65-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a José Altino dos Santos Flexa, ocupante do cargo da classe de Armazenista, nível 8-A, lotado nos Serviços Industriais, atualmente pôsto a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, quinze (15) dias de suspensão, contados no período de 23 de março a 6 de abril de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor, quando de serviço no dia 11 do corrente mês, na Usina nr. 1, haver negligenciado no seu quarto de hora, causando desse modo sérios problemas e prejuízos ao serviço, infringindo desse modo os itens II, VI, VII e IX, do artigo

194, da Lei nr. 1.711/52, acima mencionada.

Palácio do Governo em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 186/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Repreender, na forma do item I, do artigo 201, combinado com o artigo 203, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, as servidoras: Irândir Pontes Nunes, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Doloris Duarte Rodrigues, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Marta de Lima Imbiriba, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Iracy de Almeida Albuquerque, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Helena Peixoto de Souza, Auxiliar Rural, nível 3; Soriana Sarges Carvalho, Auxiliar Rural, nível 3; e Maria Cassilda Barreto de Souza, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação, por haverem deixado de comparecer à Junta Médica que estava determinada.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 187/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Adauto Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escrivão de Polícia, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, trinta (30) dias de licença para assistir a pessoa enferma da família, contados no período de 11 de março a 9 de abril de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 105, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 188/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Ana dos Santos Holanda, ocupante do cargo da classe de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Obras, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, contados no período de 8 de março a 5 de junho de 1965, nos termos do item III, do artigo 88,

combinado com o artigo 107, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 189/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família, aos servidores: Raimundo dos Santos Sá, Pedreiro, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 1º a 29 de março de 1965; e Felisbeto Batista da Silva, Mestre, nível 13-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 13 de fevereiro a 29 de março de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 190/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Virginia Nunes dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Armazenista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada nos Serviços Industriais, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 19 de fevereiro a 5 de março de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 191/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Ana dos Santos Holanda, ocupante do cargo da classe de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Obras, dez (10) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 24 de fevereiro a 3 de março de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 192/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Raimunda Ferreira Gomes, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Auxiliar de Enfermagem, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, dez (10) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 17 a 26 de fevereiro de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de março de 1965

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 193/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4596/63-SGT.

RESOLVE:

Conceder a Manoel Lino do Espírito Santo, ocupante do cargo da classe de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de abril a 30 de setembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de janeiro de 1951 a 1º de janeiro de 1961.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de março de 1965.
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

DECRETO

Nr. 12/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

— Considerando que cessaram as causas que determinaram a adoção do Horário Brasileiro de Verão;

— Considerando a necessidade de fixar um horário das repartições do Governo, em face de haver terminado a vigência do ato presidencial;

RESOLVE:

Artigo 1º. — Determinar que seja observado em todas as repartições públicas do Governo deste Território os seguintes horários:

a) — Os servidores que desempenham atribuições de natureza burocrática, técnica, científica ou de tipo similar, cumprirão o horário seguinte:

— 1ª e segunda a sexta-feira — 7 às 13,30 horas;

b) — Os servidores que desempenham atribuições de natureza industrial, agrícola, marítima, braçal ou de tipo similar, inclusive os de vigilância ficam sujeitos aos horários seguintes:

— De segunda a sexta-feira:

Manhã: 7 às 11 horas

Tarde: 13 às 17 horas

— Sábado: 7 às 11 horas

Artigo 2º — A igual regime de trabalho fixado na alínea «b», do artigo anterior, ficam sujeitos os serventes, os auxiliares de portaria, porteiros, chefes de portaria, pessoal temporário e de obras e os que desempenham funções similares.

Artigo 3º — Revogados os dispositivos em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 1 de abril de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador do Amapá

Editais e Avisos

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serraria e Móveis de Madeiras do T. F. do Amapá

Com sede provisória sito à rua Hamilton Silva, nr. 42
Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os sócios que se encontram em gozo de seus direitos, observando as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em primeira convocação as nove (9) horas do dia 30 (trinta) de março de 1965 na sede provisória da entidade (rua Hamilton Silva, nr. 42) e se não houver número legal em

segunda convocação, as dez (10) horas do mesmo dia com qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, referente ao exercício de 1965.

2º — Prestação de contas relativas ao mesmo exercício com o parecer do conselho fiscal.

3º — Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária, relativa ao exercício de 1966, com o parecer do conselho fiscal.

Macapá, 26 de março de 1965.

Manuel Marcos Maciel
Presidente

N.R.— O Edital acima, deixou de ser publicado na data prevista, devido ao acúmulo de matérias.

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, José Felipe Santiago, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Colônia de Ferreira Gomes, Município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203 do Decreto Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situadas na Colônia Agrícola de Ferreira Gomes, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvando os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: Lote nr. 13, Faz frente para linha «A», limitando-se pelo lado direito com o lote nr. 15, pelo lado esquerdo com o lote nr. 11 e fundos com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfândegada de Macapá.

Macapá, 26 de março de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR-300

Preço deste exemplar:
Cr\$. 20

Prefeitura Municipal de Macapá

Departamento de Finanças
Serviço de Receita
Secção de Rendas Tributárias
Imposto Predial
Ano de 1964

Relação nominal dos contribuintes do Imposto Predial, em atraso com a Fazenda Municipal. Dívida Ativa do Ano de 1964.

NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR DO IMP — CR\$
Luiz Gomes Pereira	1.953
José Martel Pinheiro	2.685
Joséfa Teófila de Souza	1.709
Alcimar Nogueira Marques	1.709
Maria da Conceição Benjamim	1.546
Antônio Soares	3.417
Pedro Flexa Alvares da Costa	1.130
Joaquim Santana da Silva	1.302
Agenor Ferreira Cabral	1.853
Isaias Moraes da Graça	1.648
Estelita Aires dos Santos	1.150
Joaquim Tiburcio	1.281
Geraldo Maciel Tavares	1.281
Pedro Pereira de Carvalho	9.492
Antônio Pantoja Manito	2.136
José Severo de Souza	6.615
Sebastião Pinto de Araújo	1.359
Leopoldo Machado dos Santos	1.800
Gesuina Oliveira de Souza	14.967
Antônio Vicente Lobato de Oliveira	2.180
Cícero da Silva Mele	2.291
Herd. José Justino de Araújo	9.112
Antônio Muniz de Queiroz	1.922
Raimundo de Oliveira Almeida	3.650
Ulisses Gomes Guimarães	1.279
Maria Jones	1.850
Maria Quingosta Dias	1.944
Maria Quingosta Dias	3.499

A Secção de Rendas Tributárias comunica aos senhores contribuintes do Imposto Predial, abaixo relacionados, que para efeito de conhecimento, torna público os lançamentos do corrente exercício — 1965.

Benedito Pereira França	6.513
Benedito Gomes dos Santos	1.878
Benjamim Torrinha Barbosa	2.005
Benedito Guedes Ferreira	1.160
Beiarmino Corrêa de Almeida	3.248
João E. Alves Pereira	12.287
Bruhn Sheup	6.032
Bruhn Sheup	4.524
Benedito Bentes de Moraes	2.088
Benigno de Souza Penafort	10.803
Benedito Lôbo da Costa	1.617
Benedito Lôbo da Costa	1.160
Izabel Santos	3.062
Isaias de Souza Moura	2.506
Iolando Leão da Costa	2.630
Indalécio Prado da Gama	3.265
Iêda Campos Coêlho	2.004
Idalino Marques de Oliveira	13.517
Inácio Serra	5.104
Isaura da Silva Quintela	4.970
Izabel Mira Barbosa	2.140
Izabel Pinheiro dos Santos	2.683
Irineu Leite de Souza	3.663
Inácio Serra	4.469
Izac Souza & Cia.	11.656
Inácio Serra	2.121

Izabel do Espírito Santo da Silva	1.900
Ismael Ferreira Bastos	2.254
Isaias Francisco da Silva	2.922
Izaias Gonçalves	2.793
Iolanda M. Santos	16.968
Benedita Ferreira Maia	5.034
Benedito Souza Modesto	1.160
Benedito Torrinha Barbosa	2.517
Benedita Quintela de Miranda	1.606
Clodoaldo Guedes de Oliveira	1.829
Claro Ferreira Guedes	2.112
Cecilio Machado	1.670
Constantino Oliveira	3.340
Celso Martins Dias	3.924
Carmelina Palmerin da Conceição	1.241
Cecilia Marques de Souza	1.160
Carlinda Ribeiro do Amaral	1.160
Clotilde Ataíde Freitas	1.160
Cícero Amorim Campos	1.836
Cantídio Barbosa da Silva	3.320
Clodóvio Gomes da Silva	3.506
Clodóvio Rôla Aguiar	1.160
Simplicio Marques dos Santos	2.004
Celestino Tavares Pinheiro	4.885
Celestino Tavares Pinheiro	47.000
Capitulino Magave	1.273
Celestino Pinheiro	2.810
Claudio Pinheiro	1.505
Celeste Emilia Antunes Belém	2.254
Celestino Pinheiro	3.699
Crisóstomo Figueiredo Nobre	1.160
Cláudio Damasceno Pinto Melo	3.063
Carlos Trindade Cordeiro	3.432
Cristino Dias	3.219
Crispim	1.508
Cacilda Neves Vale	1.773
Cristiano Ferreira da Silva	2.786
Darcindo Mira Moraes	1.753
Delmiro Izaias Pereira	3.005
Dorival Marques dos Santos	2.296
Dormiciano Costa de Moraes	1.350
Dorival Marques dos Santos	3.489
Dídimo Alberto Furtado	1.160
Domildo Azarias	2.320
Darcimam Borges de Alencar	2.296
Damião Lima Barbosa	4.506
Dino Amanajás Barbosa	3.348
Domingos Ramos	3.565
Durval Alves de Melo	4.679
Davino da Silva e Souza	1.602
Dorcas Fernandes Cruz	1.143
Daniel Lopes Pereira	1.160
Dorinha Banhos	1.825
Dalina Favacho Dias	2.136
Domingos Pantoja	1.381
Expedito Soares dos Santos	2.471
Emilia Amanajás Barbosa	3.057
Edita Barbosa Maciel	2.166
Eliet Ferreira do Silva	2.755
Everaldo da Silva Vasconcelos	2.784
Eugênio Nobre Lateral	3.007
Elza Matos de Souza	1.624
Euclides Monteiro	1.462
Elvira Amaral da Costa	2.661

Macapá, 04 de março de 1965

VISTO

Altair Cavalcante de Lemos
Diretor do D. F.

Raimundo Oliveira Alencar
Chefe do S.R.